



Lei de Emergência Cultural
Aldir Blanc
na cidade de São Paulo

Perguntas e Respostas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Sumário

1. O que é a Lei Aldir Blanc?

2. Que tipos de auxílio a lei prevê e como posso acessá-los?

3. Quanto será investido no município de São Paulo?

4. Que tipos de territórios/espços culturais podem receber os subsídios da Lei?

5. Os espaços culturais precisam ter CNPJ?

6. Sou MEI. Posso solicitar o subsídio como representante de território/espço cultural ou participar dos editais?

7. Espaços culturais públicos ou vinculados a grupos empresariais podem receber o subsídio?

8. Que tipos de gastos podem ser custeados com o subsídio?

9. Será exigido algum tipo de contrapartida dos beneficiários do subsídio?

10. Os espaços culturais beneficiários do subsídio mensal terão que prestar contas da verba recebida?

11. Uma mesma entidade, formalizada ou não, que represente mais de um território/espço cultural, poderá acumular o subsídio?

12. Quais são os módulos dos editais de premiação e quem pode concorrer?

13. Uma pessoa física gestora de um espaço cultural pode acumular a Renda Emergencial da Cultura e o subsídio para o espaço que representa ou participar dos editais de premiação? E no caso do representante de um espaço cultural, é possível receber o subsídio mensal e participar dos editais?

14. E no caso dos editais de premiação, uma mesma pessoa ou instituição pode concorrer em mais de um módulo? É possível acumular um edital do município e outro lançado pelo governo estadual?



1. O que é a Lei Aldir Blanc?

A Lei Federal nº 14.017/2020 estabelece mecanismos e critérios para garantir apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e à manutenção de territórios/espços culturais com atividades interrompidas devido à pandemia do novo coronavírus.

2. Que tipos de auxílio a lei prevê e como posso acessá-los?

Auxílio para territórios/espços culturais

De R\$ 3 mil a R\$ 10 mil mensais, sem incidência de impostos, em três parcelas pagas de uma única vez
Cadastre-se até as 23h59 do dia 11 de outubro

Editais de premiação

Entre R\$ 5 mil e R\$ 150 mil, com diferentes módulos de apoio
Inscreva-se até as 23h59 do dia 9 de outubro

ATENÇÃO: Territórios/espços culturais pertencentes ao município de São Paulo deverão solicitar o subsídio **EXCLUSIVAMENTE** junto à Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo, pela plataforma SP Cultura. Não serão válidos cadastros realizados pela plataforma do Governo do Estado de São Paulo.

Visite o site da Secretaria Municipal de Cultura para mais informações: cultura.prefeitura.sp.gov.br

Renda Emergencial para trabalhadores e trabalhadoras da cultura - R\$ 600,00 por mês

*O cadastramento na Renda Emergencial de Cultura é de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo
(dadosculturais.sp.gov.br)*

3. Quanto será investido no município de São Paulo?

- R\$ 20.000.000,00 - Manutenção de territórios/ espaços culturais
- R\$ 50.854.049,80 - Editais de premiação

TOTAL - R\$ 70.854.049,80

Estes recursos serão integralmente utilizados no pagamento dos subsídios e editais previstos na Lei Aldir Blanc.

4. Que tipos de territórios/ espaços culturais podem receber os subsídios da Lei?


Todos aqueles que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, organizados e mantidos por:

- pessoas físicas;**
- organizações da sociedade civil;**
- empresas culturais;**
- organizações culturais comunitárias;**
- cooperativas com finalidade cultural;**
- instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.**

Que tipos de territórios/espços culturais podem receber os subsídios da Lei?

- Pontos e pontões de cultura
- Teatros independentes
- Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
- Circos
- Cineclubes
- Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
- Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
- Bibliotecas comunitárias
- Espaços culturais em comunidades indígenas
- Centros artísticos e culturais afro-brasileiros
- Comunidades quilombolas
- Espaços de povos e comunidades tradicionais

- Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
- Livrarias, editoras e sebos
- Empresas de diversão e produção de espetáculos
- Estúdios de fotografia
- Produtoras de cinema e audiovisual
- Ateliês de pintura, moda, design e artesanato
- Galerias de arte e de fotografias
- Feiras de arte e de artesanato
- Espaços de apresentação musical
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
- Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

A photograph of a man with a full white beard and balding head, wearing a light-colored shirt. He is standing in a room filled with tall stacks of books, likely a library or a study. The lighting is somewhat dim, and the overall tone is blue. The text is overlaid on the left side of the image.

5. Os espaços culturais precisam ter CNPJ?

Não. Os territórios e espaços culturais organizados e mantidos por **pessoas físicas, coletivos e grupos culturais informais (sem CNPJ)** poderão realizar seu cadastro tendo uma pessoa física como representante.

6. Sou MEI. Posso solicitar o subsídio como representante de território/ espaço cultural ou participar dos editais?

Sim. Não haverá restrição à inscrição como MEI em nenhuma das ações ligadas à Lei Aldir Blanc sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, desde que a empresa desempenhe **atividades artísticas e culturais**, de acordo com seu documento de constituição.

7. Espaços culturais públicos ou vinculados a grupos empresariais podem receber o subsídio?

Não. É vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

8. Que tipos de gastos podem ser custeados com o subsídio?

Os valores recebidos a título de subsídio mensal poderão ser utilizados para custear **gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário**, como:

- gastos com equipe administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço;
- despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, internet, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;
- outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização.

9. Será exigido algum tipo de contrapartida dos beneficiários do subsídio?

Sim. Os espaços culturais, após a reabertura, deverão realizar atividades gratuitas, prioritariamente para alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, como, por exemplo, a disponibilização de uma quantidade X de ingressos para alunos de escolas públicas, realização de atividades culturais em escolas ou praças da comunidade do território/espço, realização de oficinas etc. Estas atividades já deverão ser previstas no ato de cadastramento do beneficiário.

10. Os espaços culturais beneficiários do subsídio mensal terão que prestar contas da verba recebida?

Sim. A prestação de contas deverá ser apresentada até 120 dias após o recebimento do auxílio e comprovar que o subsídio foi utilizado para pagar gastos relativos à manutenção do espaço e da atividade cultural do beneficiário. O beneficiário deverá apresentar um relatório contendo todos os gastos, o extrato da conta onde o subsídio foi depositado e cópias das notas e comprovantes fiscais ou recibos de pagamento.

11. Uma mesma entidade, formalizada ou não, que represente mais de um território/espço cultural, poderá acumular o subsídio?

Não. A Lei Aldir Blanc, no § 3º do Art. 7º, veda que uma mesma pessoa física ou jurídica (entidade, empresa ou cooperativa cultural) receba cumulativamente o subsídio. Isso significa que uma mesma entidade cultural não pode receber dois subsídios ainda que ela represente dois espaços culturais distintos.

12. Quais são os módulos dos editais de premiação e quem pode concorrer?

Seis módulos para as diversas linguagens artísticas e dois módulos específicos para o audiovisual

- prêmios de R\$ 5 mil a R\$ 150 mil
- investimento de R\$ 50.854.049,80 que irá apoiar, fomentar e beneficiar técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas a multilinguagens artísticas, promovendo a cultura como principal agente de transformação social e difusor da cidadania cultural.



MÓDULO I

Maria Alice Vergueiro

Serão premiados artistas, coletivos, grupos artístico-culturais e produtores independentes de múltiplas linguagens em todo os territórios da cidade de São Paulo, exceto audiovisual.

A premiação do módulo I é dividida em três categorias:

- a) R\$ 50.000,00 para proponentes que tenham pelo menos seis integrantes do coletivo, grupo ou núcleo diretamente impactados com a premiação.
- b) R\$ 100.000,00 para proponentes que tenham pelo menos 12 integrantes do coletivo, grupo ou núcleo diretamente impactados com a premiação.
- c) R\$ 150.000,00 para proponentes que tenham pelo menos 20 integrantes do coletivo, grupo ou núcleo diretamente impactados com a premiação.

QUEM PODE SE INSCREVER

- Artistas, artistas de rua, coletivos culturais, pequenos e médios grupos culturais independentes e produtoras independentes de diversas linguagens artísticas como: dança, circo, teatro, da música, hip hop, forró, funk, samba, choro, reggae, sound system, moda, capoeira, poesia, slam, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato e demais linguagens artísticas, exceto audiovisual (pessoas físicas, coletivos formados por pelo menos 3 pessoas ou pessoas jurídicas).



MÓDULO II

Chica Xavier

Serão premiados coletivos culturais, comunidades de povos originários, de culturas populares, ciganas, de matrizes africanas, irmandades e outros detentores de tradições de saberes e fazeres, que realizam festas populares e/ou outras atividades que promovem o patrimônio cultural imaterial na cidade de São Paulo.

A premiação é dividida nas seguintes categorias:

- a) R\$ 50.000,00 para coletivos formados por pelo menos três membros.
- b) R\$ 100.000,00 para coletivos formados por pelo menos seis membros.

QUEM PODE SE INSCREVER

Coletivos culturais e comunidades (representados por pessoa física) que possuem vínculo com os povos originários que realizam festas populares tradicionais em espaços públicos (ruas, praças etc) ou privados e que possuem como resgate e conservação do patrimônio cultural imaterial na cidade de São Paulo.



MÓDULO III

Gésio Amadeu

Serão premiados trabalhadores do setor técnico da cultura, que atuam em projetos, espaços, exposições, espetáculos e demais atividades culturais. A premiação do módulo III será de R\$ 5.000,00.

QUEM PODE SE INSCREVER

Técnicos de som, técnicos de luz, camareiros, produtores, carregadores, cenógrafos, cenotécnicos, gestores culturais independentes, camareiras, cenotécnicos, contra regras, cortineiros, costureiras, diretores de palco, maquiadores, maquinistas, montadores, operadores de áudio, operadores de luz, operadores de vídeo, peruqueiros, riggers, roadies, técnicos de áudio, técnicos de luz, técnicos de palco, técnicos de vídeo, técnicos em legenda, técnicos de audiovisual, profissionais de traduções de acessibilidade, entre outros que realizam assistência técnica e operacional a projetos, espaços, exposições, espetáculos e demais atividades culturais (pessoas físicas).





MÓDULO IV

Miss Biá

Serão premiados agentes culturais, produtores culturais independentes e educadores culturais que realizam atividades de promoção cultural e valorização da cultura através de processo formativo, articulação em rede e ações de fortalecimento da cultura como direito à cidadania.

A premiação do módulo IV será de R\$ 5.000,00.

QUEM PODE SE INSCREVER

Agentes culturais, articuladores culturais, produtores culturais independentes e educadores culturais (pessoas físicas ou jurídicas).



MÓDULO V

Daisy Lúcida

Prêmio pelo reconhecimento de carreira (pelo conjunto da obra e produção cultural) para profissionais da cultura, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história tradição oral com mais de 60 anos que atuem e/ou atuaram culturalmente na cidade de São Paulo.

A premiação do módulo V será de R\$ 10.000,00.

QUEM PODE SE INSCREVER

Profissionais da cultura, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história e tradição oral que atuem para promover, através de cortejos, oficinas, vivências, encontros dialógicos ou trocas de experiência o fortalecimento da identidade e ancestralidade cultural e que possuam mais de 60 anos (pessoas físicas).



MÓDULO VI

Antonio Bivar

Serão premiados roteiros e textos criativos de audiovisual, teatro, dança, circo, artes visuais e literatura já desenvolvidos ou em desenvolvimento na cidade de São Paulo.

A premiação do módulo VI será de R\$ 15.000,00.



QUEM PODE SE INSCREVER

Coletivos (representados por pessoa física) organizados e pessoas físicas que possuem histórico em elaboração de roteiros e/ou roteiro criativos e inéditos de audiovisual, teatro, dança, circo, artes visuais e demais linguagens.

1º Prêmio Aldir Blanc de Apoio ao Audiovisual na Cidade de São Paulo

Módulo I: Prêmio de Finalização de Longas Metragens de Baixo Orçamento

Esta linha de ação tem por objetivo premiar financeiramente, de forma não exclusiva, longas metragens em etapa de finalização, de ficção, animação ou factual, com temática livre. Serão 18 prêmios no valor de R\$ 150.000,00 para cada premiado. A inscrição pode ser feita por pessoa jurídica, através de uma produtora paulista independente, ou por pessoa física, representante de coletivo audiovisual composto por no mínimo três pessoas.

1º Prêmio Prêmio Aldir Blanc de Apoio ao Audiovisual na Cidade de São Paulo

Módulo II - Prêmio de Curtas Metragens

Esta linha de ação tem por objetivo premiar financeiramente, de forma não exclusiva, profissionais e técnicos de audiovisual para produção de curtas metragens de ficção, animação ou factual, com temática livre. A inscrição pode ser feita por pessoas físicas ou microempreendedores individuais (MEIs) residentes em São Paulo, com experiência no mercado audiovisual há, pelo menos, 24 meses a contar da data da inscrição. Serão 140 prêmios divididos nas seguintes linguagens:

- a) Experimental (videoarte e videoclipe): 27 prêmios de R\$5.000,00 cada;
- b) Live action ficção: 28 prêmios de R\$15.000,00 cada;
- c) Documentário: 28 prêmios de R\$15.000,00 cada;
- d) Animação: 17 prêmios de R\$25.000,00 cada;
- e) Vídeo depoimento sobre trajetória profissional (linha exclusiva para profissionais e técnicos do audiovisual em grupo de risco para a covid-19): 40 prêmios de R\$ 5.000,00.

13. Uma pessoa física gestora de um espaço cultural pode acumular a Renda Emergencial da Cultura e o subsídio para o espaço que representa ou participar dos editais de premiação? E no caso do representante de um espaço cultural, é possível receber o subsídio mensal e participar dos editais?

Sim, a resposta é afirmativa para todos os casos acima. A Lei Aldir Blanc não veda que uma mesma pessoa física ou jurídica seja beneficiada por mais de um dos incisos da lei, desde que preencha os critérios de acesso a esses benefícios, previstos na Lei e nas regulamentações.

14. E no caso dos editais de premiação, uma mesma pessoa ou instituição pode concorrer em mais de um módulo? É possível acumular um edital do município e outro lançado pelo governo estadual?

Não, em ambos os casos. Cada pessoa física ou jurídica só poderá concorrer a um dos oito módulos de premiação dos editais municipais. No caso de uma mesma pessoa ou instituição premiada tanto nos editais municipais quanto nos estaduais, será necessário escolher apenas um. O objetivo dessas medidas é garantir que os recursos possam atingir o maior número possível de beneficiários.

Dúvidas?

Visite o site da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (cultura.prefeitura.sp.gov.br) ou o Portal de Atendimento SP156 (sp156.prefeitura.sp.gov.br), também acessível pelo telefone 156.

E-mail para dúvidas: chamealdir@gmail.com